DECRETO Nº 996
de 25 de setembro de 2.001

Prorroga o prazo de opção do contribuinte pelo PROFIS, por mais três meses, nos termos do § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 1.069, de 29/03/2001, e dá outras providências

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais três meses, o prazo de opção do contribuinte pelo PROFIS – Programa de Parcelamento de Débitos Fiscais, estendendo-se até o dia 27/12/2001, nos termos do § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 1.069, de 29 de março de 2.001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 25 de setembro de 2001.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo